

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025

PROCESSO Nº 1170/2025

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 c/c **Decreto Municipal nº 5613**, de 31 de janeiro de 2024, amparado no parecer exarado pela Procuradoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso III do art.74, da Lei nº. 14.133/2021, c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, visando a contratação de empresa **TERRITÓRIO-BR PLANEJAMENTO E PROJETOS ME.**, CNPJ.14.615.197/0001-88, para a contratação de empresa especializada para operacionalização e consultoria acerca da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, para Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deste município.

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação, perfazendo montante total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), na seguinte dotação orçamentária: 10.001.13.392.0009.2044.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA /Fonte 05 – Recurso Federal.100.0241.0000 - Política Nacional Aldir Blanc - Lei 14.399/2022.

Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO MUNICIPAL



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Farias Mura, Prefeito**, em 26/06/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049404** e o código CRC **46D572E0**.

Referência: Processo nº
3546603.437.00000872/2025-73

SEI nº 0049404